



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26110001/2019PP**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26110001/2019PP - ABERTURA: 09h00min do dia 27 de Dezembro de 2019. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE PARA O ANO DE 2020, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, n.º 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

A SER PUBLICADO 11 DE DEZEMBRO DE 2019

**JORNAL DIARIO DO NORDESTE
DIÁRIO OFICIAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

gável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada parcela, prestação de contas parcial dos recursos utilizados, através de notas fiscais e/ou recibos, devendo apresentar, também no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da última parcela, prestação de contas final.

Obriga-se, ainda, o SEBRAE, a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação por este solicitada sobre a execução deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do MUNICÍPIO com o presente Termo de Colaboração serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- Unidade orçamentária:** Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos, Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE) - 0601
- Função:** Agricultura - 20
- Subfunção:** Administração Geral - 122
- Programa:** Gestão da Política de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos, Energéticos e Meio Ambiente - 2.001
- Projeto/Atividade:** Gerenciamento da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos, Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE) - 2.011
- Dotação orçamentária:** 0601.20.122.2.001.2.011
- Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00 – Contribuições

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS E DA RESCISÃO.

O presente Termo de Colaboração poderá ser modificado através de aditivos, ou rescindido por não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ficando o SEBRAE, nesta hipótese, obrigado a devolver, de imediato, ao MUNICÍPIO, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas das despesas efetivadas até a data da eventual rescisão.

Embora o presente Termo de Colaboração possa ser modificado ou prorrogado, é vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 1.º de novembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, caso assim desejarem as partes, devendo ser publicado extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem os convenientes de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor, que vai assinado por seus representantes legais.

Limoeiro do Norte-CE, 1.º de novembro de 2019.

Ederson Cleyton da Costa Castro,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS,
RECURSOS HÍDRICOS, ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE - SEMAE

Joaquim Cartaxo Filho,
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26110001/2019PP

ABERTURA: 09h00min do dia 27 de Dezembro de 2019. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE PARA O ANO DE 2020, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20110001/2019PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 20110001/2019PP, o Pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo lote - LOTE I - Adjudicado para: A DE F LIMA - ME, pelo menor lance de R\$ 31.861,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. MAURILO MAIA DE FREITAS – Pregoeiro.

Conselho Municipal de Saúde (CMS)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2019-2021)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, com sede nesta cidade, na rua Cel. Serafim Chaves, nº525, Centro de Limoeiro do Norte-CE, através de seu Presidente, CONVOCA, por meio deste Edital, todos os seus Conselheiros titulares para a eleição da Mesa Diretora, correspondente ao Biênio 2019 – 2021 que será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na Rua Cel. Sindulfo Chaves, nº 1889 – Centro de Limoeiro do Norte, no dia 14 de janeiro de 2020, em cumprimento ao Art. 13º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do seu Regimento Interno, com a seguinte ordem:

1. As inscrições das chapas deverão ocorrer na Sede do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Rua Cel. Serafim Chaves, nº 525 – Centro, de 11 de Dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, no período da manhã, no horário das 07hs: 00min às 13hs: 00min, e no dia 14 de janeiro até as 08hs: 30min, as quais serão atestadas pela Secretária Executiva do CMS e homologadas pela Comissão Eleitoral – CMS.

2. As fichas de inscrição de cada candidato serão acompanhadas da respectiva chapa com os cargos pleiteados e especificados.

Parágrafo primeiro: Os cargos eletivos serão exercidos por 2 (dois) anos, para o exercício das funções de:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Secretário Adjunto

Parágrafo segundo: Compete ao presidente da Mesa Diretora:

- I. Presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do CMS;
- II. Convocar membros conselheiros às reuniões do Plenário;
- III. Oficiar os comunicados aos membros do Conselho ou as entidades/instituições representadas no CMS;
- IV. Receber e encaminhar os processos analisados pelas comissões competentes para deliberação do Plenário;
- V. Solicitar ao coordenador da Secretaria Executiva do CMS subsídios e assessoramento, visando a operacionalização e funcionamento do CMS;
- VI. Representar, quando necessário, o CMS com a anuência deste;

